ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MARACAJÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO www.maracaja.sc.qov.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E C.E.I), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CONVÊNIO RADIO PATRULHA, PARQUE ECOLÓGICO, DEPARTAMENTO DE SAÚDE E CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ, PARA O ANO DE 2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2021



PROCESSO ADMINISTRATICO Nº 0864/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2021

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 23/2020, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações, na Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município de Maracajá/SC., onde será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", através do site www.bll.org.br. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, e quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de produtos alimentícios para a rede municipal de ensino (escolas e C.E.I), serviço de convivência e fortalecimento de vínculo SCFV, CRAS, conselho tutelar, convênio radio patrulha, parque ecológico, departamento de saúde e centro administrativo da prefeitura municipal de maracajá, para o ano de 2021, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.
- 1.2. As quantidades informadas no objeto são estimativas, para o consumo até o final do ano de 2021; e deverão ser entregues perante solicitação da secretaria, SEMANALMENTE. Quanto aos produtos pão hot dog, pão francês, pão integral e pão doce com farofa, devem ser entregues DIARIAMENTE. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através do Departamento de Educação
- 1.3. Sendo o regime de execução do contrato por preços unitários e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos produtos será realizada de acordo com as necessidades, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2. DA ABERTURA

2-1. A sessão pública será efetivada no site www.bll.org.br conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

ABERTURA: 29 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 09H15MIN.

Limite cadastro das propostas eletrônicas: até dia29/01/2021, às 09h00min.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer **empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação**, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;
- 3.2. Este processo licitatório **DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.2.1 Este edital prevê a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE conforme disposto nos termos do Decreto Municipal nº 127/2018.
- a) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no LOCAL, as que possuem sede dentro dos limites do Município de Maracajá/SC.
- b) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios de integram as regiões da AMESC.
- **3.3.** É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Maracajá-SC;
- **3.4.** Não poderão participar da presente licitação empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores municipais, o(a) Pregoeiro(a) ou seu substitutos ou dos membro da Equipe de Apoio.

Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

3.5. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site abaixo.

www.bll.org.br

3.6. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá anexar a <u>Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação</u> previstas no Edital.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.bll.org.br
- **4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **4.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Maracajá, promotor da licitação, responsabilidade.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PRECOS

- **5.1.** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 5.1.1. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço total, sendo que:
- a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
- c) os <u>preços unitários e o valor global</u> da proposta da licitante <u>não poderão ultrapassar os valores constantes no Termo de Referência/Planilha Orçamentária (</u>Anexo I), sob pena de desclassificação;
- d) conter a marca do produto cotado.
- **5.1.2.** A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias,** a contar da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.
- 5.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **5.3.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.
- **5.4.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 5.5. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de suas validades aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.
- **5.5.1.** Em caso de omissão da marca do produto ofertado, a pregoeira aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).
- **5.5.1.1.** Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro, a sua proposta será considerada desclassificada.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será aberto, conforme inciso I, art. 31 do decreto nº. 10.024/2019:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas "a" e "b", a sessão pública será encerrada automaticamente.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO DO ITEM**.
- 8.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- **8.3.1.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.
- **8.4.** Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- **8.5.** A etapa de lances seguirá a sequência de prazos de acordo com o item anterior do edital, obedecendo as normas do **MODO DE DISPUTA ABERTO.**
- 8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 8.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.
- **8.8.** Decorrida a etapa de lances, será dada preferência de contratação em todos os itens/lotes para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 8.8.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar nº. 123/06:
- **8.8.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.
- **8.8.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- **8.9.** Ao término de todos os lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos do Decreto Municipal nº 127/2018:
- 8.9.1 Este edital prevê a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme disposto nos termos do Decreto Municipal nº 127/2018.
- a) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no LOCAL, as que possuem sede dentro dos limites do Município de Maracajá/SC.
- b) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios de integram as regiões da AMESC.
- c) A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- **8.10.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.10.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.
- **9.2.** Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **9.2.1.** No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedores Individuais, Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo:
- A) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências:
- B) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando o atendimento das exigências constantes do edital com a respectiva habilitação <u>ou</u> o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis automaticamente por igual período, a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 9.3. Será desclassificada a proposta que:
- 9.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- 9.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;
- **9.3.3.** Apresente preço acima do disposto no Termo de Referência e/ou Planilha Orçamentária oficial do município ou manifestamente inexeguível:
- **9.4.** Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com a pregoeira, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superiores aos preços de referência que nortearão a Administração Pública.
- **9.4.1.** A pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 9.5. Não será aceita pela pregoeira proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários de referência que nortearão a Administração.
- **9.6.** A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- **10.1.2.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **10.1.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Técnica:

- 10.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, na forma da lei;
- 10.1.3.3. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **10.1.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440 de 2011) (Vigência).
- **10.1.3.5.** A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.
- **10.1.3.5.1.** Na situação supra, será assegurado a ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) a criterio da Administração, para comprovar a sua regularidade fiscal.

10.1.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.1.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 10.1.4.1.1 Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: ŚISTEMA E-SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do) e SISTEMA EPROC (https://certeproc1g.tjsc.jus.br/). As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.
- 10.1.4.1.2. ATENÇÃO: Para as empresas sediadas em Santa Catarina, as duas certidões deverão ser anexadas como documento contínuo (termo único corrido) no campo específico do sistema ou no campo "outros documentos".
- 10.1.4.1.3. Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

10.1.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a). Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, com prazo de validade em vigência na data prevista para entrega dos envelopes.

10.1.6. Será exigido ainda dos licitantes:

- 10.1.6.1. <u>Declaração</u> expressa do proponente, sob as penas da Lei, da **não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação** neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98;
- 10.1.6.2. <u>Declaração</u> do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99.
- **10.1.6.3.** Para comprovação de condições particulares (quando houver preferência e EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 127/2018):
- **A)** Microempresas e empresas de pequeno porte: Apresentar <u>Certidão expedida pela Junta Comercial</u> para comprovação desta condição, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC);
- A.1) Será considerada vigente o documento emitido no período máximo de 90 dias que antecede este processo licitatório;
- B) Microempreendedores individuais: Apresentar <u>Certificado de Condição de Microempreendedor Individual</u> obtido no Portal do Empreendedor MEI (<u>www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei</u>) emitido no exercício corrente;
- C) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver (Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971);
- **D)** Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º, do Decreto nº 7.775, de 2012;
- E) Produtor Rural Pessoa Física: Matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme IN RFB nº 971/2009 (Arts. 17 a 19 e 165).
- 10.1.6.3.1. O documento exigido no item 10.1.6.3 somente inabilitará a licitante caso o processo seja de participação exclusividade para ME e EPP ou para participação em cotas reservadas, conforme Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Municipal nº. 127/2018.
- 10.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Maracajá nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- **11.1.** Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço **www.bll.org.br**, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.
- 11.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, a pregoeira inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas (ressalvada a condição expressa no item 10.1.3.5.1 deste edital).
- 11.3. Fica facultado, a critério da Pregoeira, solicitar a documentação de habilitação original (toda ou em parte) via correio para realização de conferências que se fizerem necessárias.
- **11.3.1.** Os originais dos documentos quando exigidos na sessão, deverão ser entregues à Pregoeira, no endereço: Paço Municipal Astir Demétrio da Rocha, Avenida Getúlio Vargas, nº.530, Centro, Município de Maracajá/SC, CEP 88915-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da sessão, transcorrida no sistema de compras eletrônicas, em que declarou a empresa habilitada.
- **11.3.2.** Toda a documentação encaminhada à Pregoeira deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pela Pregoeira.
- 11.3.3. A documentação solicitada nos termos do item 11.3 será pré-requisito para assinatura do termo contratual ou ata de registro de preços correspondente aos itens vencidos no presente processo licitatório.

- 11.4. Procedida a habilitação, a empresa deverá anexar no sistema a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora, nos termos do edital.
- 11.4.1. A proposta atualizada também poderá ser solicitada via correio, a critério da Pregoeira, nos termos do item 11.3.
- 11.5. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar tal opção na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006 e no Decreto Municipal nº. 127/2018.

 11.5.1. Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 123/2006,

conforme previsto neste edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

- **12.1.** As impugnações ao ato convocatório e os pedidos de esclarecimentos serão recebidos em até 03 (três) dias úteis (setenta e duas horas) antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- **12.2.** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 12.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **12.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- 12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do Sistema Eletrônico.
- 13.2 O pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer.
- a) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
- b) A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 13.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias (setenta e duas horas).
- 13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias (setenta e duas horas), contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados

14. DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Em não sendo interposto recurso, caberá à Pregoeira adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.
- **14.2** Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pela pregoeira sobre o mesmo.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **15.1.** Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Maracajá/SC.
- **15.2.** A recusa injustificada do licitante em assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

7

15.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o documento, o Município convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

17. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

```
3.3.90.00.00.00.00.00.0234 (18)
```

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (11)

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (27)

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (43)

3.3.90.00.00.00.00.0108 (44)

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (168)

3.3.90.00.00.00.00.00.0223 (171)

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (202)

3.3.90.00.00.00.00.0103 (21)

18. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

18.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo I) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Incumbe ao Município de Maracajá/SC:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, ata de registro de preços ou documento equivalente, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do produto, objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega do produto, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o veículo fornecido:

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o produto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega do produto.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicão ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do veículo no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato,

no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

- **20.3.** Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
- **20.4**. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 20.5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **20.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. de 21/06/93.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- **22.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **22.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus nexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.8. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, a Pregoeira poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

22.11 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência/Planilha Orçamentária;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV - Declaração de Înexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

Anexo V - Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º Da Constituição Federal.

22.12. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações e Contratos do Município de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC, no horário das 08hs30min às 17hs30min, ou pelos telefones: (0**48) 3523-1111 e/ou fone 3523-1199.

MARACAJÁ, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANIBAL BRAMBILA Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N. 003/2021 TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os produtos listados abaixo serão fornecidos ANUALMENTE para a Rede Municipal de Ensino (Escolas e C.E.I.), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, CRAS, Conselho Tutelar, Convênio Rádio Patrulha, Parque ecológico, Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, referente ao ano de 2021.

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi Característica técnica: Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos. Devendo ser somente a classe abacaxi e não ananás. Embalagem: O produto deve ser entregue em monoblocos vazados, e proteção contra lesão mecânica.	Unid.	300	4,79	1.437,00
02	Açúcar cristal Característica Técnica: Açúcar cristal, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor e cheiro própria e sabor doce. Embalagens: Deve estar acondicionado em embalagens intacta, resistentes e bem vedadas de 1kg.	1500	4,36	6.540,00	
03	Açúcar branco refinado Característica Técnica: Açúcar refinado amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor e cheiro próprio e sabor doce. Embalagens: Deve estar acondicionado em embalagens intactas de 1 kg, atóxicas, resistentes, bem vedadas.	Kg	600	3,14	1.884,00
04	Achocolatado Característica Técnica: Achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais. Mistura em pó para o preparo de achocolatado rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, com redução de açúcar. Embalagens: Deve estar acondicionado em embalagem intacta, atóxicas, resistente, bem vedadas e com peso líquido de 400g.		700	7,26	5.082,00
05	Adoçante dietético Característica técnica: Adoçante a base de STÉVIA, embalagem intacta. Conteúdo líquido mínimo de 80 ml.	Unidade	5	18,09	90,45
06	Aipim branco ou amarelo congelado Característica técnica: Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas. Identificado com rótulo.Deve estar descascado, lavado e congelado. Embalagem: Embalados em sacos de plásticos atóxicos transparente resistentes de 1kg com tamanho de até 10 cm cada aipim.	Kg	100	5,28	528,00
07	Alface lisa ou crespa Característica técnica: Deve apresentar características do cultivar bem formadas, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação e livre de sujidades. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em unidades.	Unidade	450	1,68	756,00
08	Alho Nobre Característica Técnica: Alho in natura, graúdo do tipo 6, comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem: Embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes.	Kg	55	20,88	1.148,40
09	Amendoim debulhado Característica técnica: Amendoim com película, "in natura", em	Unidade	90	6,39	575,10

	embalagem plástica de 400g. O produto deve apresentar selo de				
	qualidade.				
10	Amido de milho Característica técnica: Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Ingrediente: amido de milho excelente para preparar mingaus, papas, bolos e cremes. Embalagem: intacta, atóxica, resistente e bem vedada e contendo 500gr.	Unidade	50	7,38	369,00
11	Arroz branco tipo 1 Característica técnica: tipo 1, beneficiado. Subgrupo polido, classe longo fino. O produto deve conter no mínimo 80% do peso de grão inteiros. Não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 2,5%. Embalagem: Embalados em embalagem de polietileno transparente de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 10 meses da data de fabricação.	Kg	50	5,96	298,00
12	Arroz parboilizado tipo 1 Característica Técnica: Beneficiado, subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino Tipo I. O produto deve conter no mínimo 80% do peso de grão inteiros. Não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 2,5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: Acondicionado em embalagem de polietileno transparente de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 10 meses da data de fabricação.	Kg	500	4,89	2.445,00
13	Banana Branca Característica técnica: Deverá ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, apresentar grau máximo de maturação, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca que demonstre deterioração. Embalagem: O produto deve ser entregue em monoblocos vazados, e proteção contra lesão mecânica.	Kg	500	3,36	1.680,00
14	Batata doce Característica técnica: Deve apresentar a característica, do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente á casca. Deverá sem isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes.	Kg	150	3,75	562,50
15	Batata Inglesa Característica técnica: lavada, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estarem bem desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de maturação e conservação. Deverá sem isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.	Kg	350	3,26	1.141,00
16	Bebida Láctea Características técnicas: Bebida láctea com polpa de fruta resfriado. Deve conter certificado de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem: Embalado em embalagem de plástico resistente, integra, limpa de 900gr, com informações nutricionais, além de data de fabricação e vencimento. Sabores coco e morango.	Pact.	2800	3,83	10.724,00
17	Bebida Láctea sem lactose Característica Técnica: Bebida á base de soja, de variados sabores indicado para alunos com intolerância à lactose e alergia à proteína do leite de vaca. Não poderá conter lactose, nem caseína. Enriquecido com vitaminas. Embalagem: Frasco plástico contendo 200ml.	Unidade	250	2,48	620,00
18	Bergamota	Kg	250	4,68	1.170,00
L					·

	Característica técnica: Deverá ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca que demonstre deterioração. Embalagem: O produto deve ser entregue em monoblocos vazados, e proteção contra lesão mecânica suficiente para não prejudicar a qualidade da fruta.				
19	Beterraba Característica técnica: tamanho médio. Deve apresentar características bem definidas, estarem bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com coloração próprias. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.	Kg	350	3,40	1.190,00
20	Biscoito salgado tipo cream cracker Característica técnica: Biscoito salgado tipo cream cracker, fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, biscoitos muito quebrados, moles com muita umidade, queimados. Embalagens: plástica transparente interna individual acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 400 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	Pacote	1690	4,98	8.416,20
21	Biscoito leite tipo rosquinha Característica técnica: Biscoito de leite tipo rosquinha fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, biscoitos muito quebrados, queimado ou tostado. Embalagens: em pacote de 400 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	Pacote	700	5,45	3.815,00
22	BISCOITO DOCE DE LEITE Característica técnica: Biscoito doce de leite, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos que apresentem muita umidade, quebrados, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, conforme resolução vigente. Embalagens: plástica transparente interna individual acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 400 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	Pacote	1200	4,78	5.736,00
23	Biscoito doce tipo Maisena Característica técnica: Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos que apresentem muita umidade, quebrados, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, conforme resolução vigente. Embalagens: Acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 400 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	Pacote	1300	5,13	6.669,00
24	Biscoito doce tipo maisena SEM LACTOSE Característica técnica: Biscoito tipo maisena sem lactose. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos que apresentem muita umidade, quebrados, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, conforme resolução vigente. Não poderá conter lactose e corantes artificiais. Embalagem: Acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 400 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	Pacote	350	7,93	2.775,50
25	Biscoito doce SEM LACTOSE E SEM GLUTEN Característica técnica: Biscoito doce sem glúten, nem apresentar traços de glúten e sem lactose. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos que apresentem muita umidade, quebrados, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, conforme resolução vigente. Embalagem: Acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 200 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	Pacote	50	6,30	315,00

26	característica técnica: Biscoito salgado tipo integral, fabricados a artir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos ue apresentem muita umidade, quebrados, queimados, e de aracteres organolépticos anormais, conforme resolução vigente. Imbalagens: Acondicionado em embalagem transparente, em acote de 400 gramas, com data de validade impressa no rótulo de orma legível.		40	6,25	250,00
27	Café em pó Característica técnica: café torrado e moído de primeira linha com grãos selecionados, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem: Embalado a vácuo-puro, embalagem aluminizada, com 500 gramas, validade de 01 (um) ano.		1300	10,51	13.663,00
28	Canela em pó Característica técnica: Canela em pó. Embalagem: Lata de 30g. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	Unidade	5	4,24	21,20
29	Carne Acém de 2º picada em cubos Característica técnica: Carne bovina acém congelada, sem nervos e sem gordura, cortada em cubos pequenos. Cor: sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Odor: característico. Deve ter certificação de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem: Embalado em embalagem de até 2kg á vácuo.		1350	28,39	38.326,50
30	Carne Bovina de 2º Moída Característica técnica: Carne bovina de acém congelada, sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões e teor de gordura máximo 10%. Com coloração característica. Deve ter certificação de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem: Embalado em pacotes de 1 kg á vácuo.	Kg	1400	26,73	37.422,00
31	Carne de Suína Paleta em cubos Característica técnica: Carne suína paleta congelada em cubos, sem osso, sem nervos e sem gordura, sem pele cortada em cubos pequenos. Deve ter certificação de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem: Embalado em embalagem de até 2 kg á vácuo.	Kg	700	20,03	14.021,00
32	Cebola de cabeça Característica técnica: Cebola de cabeça. Devem apresentar características de cultivar bem definidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico.	Kg	200	3,11	622,00
33	Cenoura Característica técnica: Cenoura. Composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características de cultivar bem definidas, sãs, serem frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho. Embalagem: O produto acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Kg	200	3,31	622,00
34	Colorau Característica técnica: Colorau. Obtidos de frutos maduros, grãos sadios, limpos e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem: Acondicionado em embalagens resistentes, atóxico, bem vedada contendo 500 gramas.	Pacote	300	6,21	1.863,00
35	Chuchu Característica técnica: Chuchu. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria. Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico.	Kg	150	2,49	373,50
36	Sobrecoxa desossada congelado Característica técnica: Sobrecoxa desossada congelado. Aspecto	Kg	1500	12,33	18.495,00

	rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas e odor característicos, desossado. Não deve apresentar sinais de descongelamento com grandes cristais embalado. Deve ter certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagens: acondicionadas em pacotes de 1 Kg.				
37	Couve flor Característica técnica: Couve flor. Ótima qualidade, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Redonda, com talos firmes, cabeça compacta, fechada de cor branca ou creme, sem manchas escuras ou picadas de insetos. Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murcha. Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico.	Unidade	160	6,10	976,00
38	Creme de leite pasteurizado (NATA) Característica técnica: Creme de leite pasteurizado (nata). Obtido da retirada da gordura do leite pasteurizado com todo rigor e atenção para que resulte em um produto de qualidade. Embalagem: 300gramas.	Unidade	400	6,80	2.720,00
39	Creme de leite Característica técnica: Creme de leite. Embalagem tetra pack de 200gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		120	2,87	344,40
40	Doce de leite Característica técnica: Doce de leite. Cor amarelada, cheiro próprio,		1200	5,74	6.888,00
41	Doce de fruta Característica técnica: Doce de fruta. Cheiro e sabor próprio, consistência cremosa quem pasta. Sabores: abébora e banana		55	4,33	238,15
42	Extrato de tomate Característica técnica: Extrato de tomate. Sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 340g.	Lata	150	3,18	477,00
43	Farelo de aveia Característica técnica: Farelo de aveia. Produto sã, sem presença de mofo, insetos ou objetos estranhos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem: 200gr.	Unidade	100	5,14	514,00
44	Farinha de mandioca Característica técnica: Farinha de mandioca. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca tipo 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem transparente, contendo 1 kg.	Kg	250	4,85	1.212,50
45	Farinha de milho Característica técnica: Farinha de milho fina para o preparo de polenta, apenas com milho. Embalagem: Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, intacta e resistente, bem vedada e contendo 1 kg.		150	3,53	529,50
46	Farinha de trigo especial tipo 1 Característica técnica: Farinha de trigo especial tipo 1. Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria prima terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada, nem rançosa. Deverá ser enriquecida com acido fólico e ferro. Embalagem: Deverá ser de papel resistente, intacta, com informações	Kg	200	3,68	736,00

	nutricionais, bem vedada, contendo 1 kg.				
47	Feijão preto, novo, tipo 1 Característica técnica: Feijão preto, tipo I. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, danos mecânicos, fisiológicos e doenças, sendo de 1ª qualidade e condições ideais de conservação e maturação. Umidade máxima de 15%. Embalagem: Embalado em saco plástico contendo 1 kg.		500	10,53	5.265,00
48	Fermento químico em pó Característica técnica: Fermento químico em pó. Formado de substâncias ou mistura de substâncias químicas que, pela influência		90	6,68	601,20
49	Laranja tipo Pêra Rio Característica técnica: Laranja tipo Pêra Rio, grupo I, tipo especial. Devem apresentar características da variedade bem definida, estarem desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Embalagem: Embalados em embalagens plásticas transparentes atóxicas ou em monoblocos ou sacolas tipo rede.		500	2,92	1.460,00
50	Leite condensado Característica técnica: Leite condensado. Embalagem tetra pack de 395gr, contendo leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose, sem gluten, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		50	5,30	265,00
51	Leite de coco		10	4,69	46,93
52	Leite integral longa vida (1 litro) Característica técnica: Leite integral longa vida. Fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT), embalagem Tetra Pack. Com sabor, cor e odor próprios. Deve ter certificado de Inspeção Municipal, estadual ou Federal. Embalagem: Embalado em caixa de 01 litro.		8000	4,65	37.200,00
53	Leite semi desnatado longa vida zero lactose (1 litro) Característica técnica: Leite semi desnatado Zero Lactose. Ultra High Temperature (UHT) específico para intolerantes a lactose, embalado Tetra Pack. Com sabor, cor e odor próprios. Deve ter certificado de Inspeção Municipal, estadual ou Federal. Embalagem: Embalado em caixa de 01 litro.	Litro	650	5,42	3.523,00
54	Leite semi desnatado zero lactose (500ml) Característica técnica: Leite semi desnatado Zero Lactose. Ultra High Temperature (UHT) específico para intolerantes a lactose, embalado Tetra Pack. Com sabor, cor e odor próprios. Deve ter certificado de Inspeção Municipal, estadual ou Federal. Embalado em caixa de 500ml.	Unidade	250	3,36	840,00
55	Leite de soja líquido Característica técnica: Leite de soja para alunos com alergia á proteína do leite. Embalagem: Embalado em caixa de 1 litro.	Litro	200	6,95	1.390,00
56	Maçã fugi ou gala Característica técnica: Devem apresentar características próprias do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas com coloração própria. A variedade a ser entregue dependerá da safra. Embalagem: Embalados em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes sacolas tipo rede.	Kg	350	6,11	2.138,50
57	Macarrão comum, tipo espaguete Característica técnica: Macarrão de sêmola de trigo, tipo espaguete.	Pacote	700	3,71	2.597,00

	Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade á pressão dos dedos. Embalagens: Acondicionado em embalagem contendo 500g.				
58	Macarrão comum, tipo parafuso Característica técnica: Macarrão de sêmola de trigo, tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade á pressão dos dedos. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente, contendo 1kg.		320	5,49	1.756,80
59	Macarrão comum, tipo cabelo de Anjo Características técnicas: Macarrão de sêmola de trigo, tipo cabelo de anjo para sopas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade á pressão dos dedos. Embalagem: 500g.		150	4,31	646,50
60	Macarrão sem glúten e lactose Características técnicas: Macarrão sem glúten e lactose, sendo feito de farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado, em embalagem de 500gr.		50	4,38	219,00
61	Mamão formosa Característica técnica: Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500gr a unidade. Devem apresentar características da variedade bem definida, estar fisiologicamente desenvolvido e maduro. Devem estar em prefeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Embalados caixas de monoblocos com proteção contra		300	4,73	1.419,00
62	danos. Margarina vegetal com sal e redução de lipídeos Característica técnica: Margarina cremosa, com redução de gorduras. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Agricultura. Embalagem: Integra, limpa e com lacre de proteção. Deve estar acondicionada em potes de 500gr.		300	6,23	1.869,00
63	Manteiga com sal Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.		400	8,46	3.384,00
64	Margarina vegetal com sal, SEM LACTOSE Característica técnica: Creme vegetal, enriquecido com vitaminas A, D e E, Ômega 3 e Ômega 6, SEM LACTOSE. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Agricultura. Embalagem: Integra, limpa e com lacre de proteção. Deve estar acondicionada em potes de 250gr.	Unidade	120	4,98	597,60
65	Melancia Característica técnica: Devem apresentar características próprias do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sem necessidade de embalagens.	Kg	350	2,23	780,50
66	Milho de pipoca Característica técnica: Grãos íntegros. Embalagem com 500gr, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.	Pacote	300	3,96	1.188,00
67	Milho verde em conserva Característica técnica: Milho verde com grão inteiro, imerso em liquido, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isenta de sujidades e misturas de outra variedade, acondicionados em lata de 200 gramas hermeticamente fechada. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	Lata	50	2,68	134,00
68	Mingau de arroz Característica técnica: Mingau de arroz. Mistura para preparo	Unidade	50	4,31	215,50

	instantâneo de mingau de arroz com fontes de vitaminas e minerais. Embalagens: Deve estar acondicionado em embalagem intacta e resistente, bem vedada e contendo 230gr.				
69	Mingau de aveia Característica técnica: Mingau de aveia. Mistura para preparo instantâneo de mingau de aveia com fontes de vitaminas e minerais. Embalagens: Deve estar acondicionado em embalagem intacta e resistente, bem vedada e contendo 230gr.		430	4,31	1.853,30
70	Moranga Cabotia Característica técnica: Moranga cabotia. Devem apresentar características do cultivar bem definida, estar desenvolvida e madura, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes.		85	2,32	197,20
71	Oleo de Soja tipo 1 Característica técnica: óleo refinado 100% natural. Embalagem: Embalado em embalagem Pet de 900 ml, identificada com rótulo impresso conforme a legislação vigente, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	Unidade	600	8,41	5.046,00
72	Orégano em tempero seco Característica técnica: Orégano tempero, seco, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 50 gr, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.		60	6,65	399,00
73	Ovos Característica técnica: Ovos, tipo especial, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55 a 60gr por unidade. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto não deverá apresentar problemas com coloração. O produto deverá estar intacto. Embalagem: Embalagem primária deve ser descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente.	Dúzia	350	6,51	2.278,50
74	Pão doce com farofa Característica técnica: Pão tipo doce com farofa de 50gr, produzido com menos de 12 horas. Embalagem: Embalado com saco plástico próprio para alimentos, atóxico, constando a data de fabricação e validade e rotulado segundo a legislação vigente.	Kg	1800	14,90	26.820,00
75	Pão doce tipo hot dog Característica técnica: Pão tipo hot dog de 50gr, produzido com menos de 12 horas. Embalagem: Embalado com saco plástico próprio para alimentos, atóxico, constando a data de fabricação e validade e rotulado segundo a legislação vigente.	Kg	2400	14,70	35.280,00
76	Pão Francês Característica técnica: Pão tipo Francês ou d'água de 50gr, produzido com menos de 12 horas. Embalagem: Embalado com saco plástico próprio para alimentos, atóxico, constando a data de fabricação e validade e rotulado segundo a legislação vigente.	Kg	2000	10,30	20.600,00
77	Pão branco fatiado Característica técnica: pão branco fatiado. Para sanduíche, embalagem com 20 fatias, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados. Embalagem: Embalado com saco plástico próprio para alimentos, atóxico, 400gr.	Pacote	500	4,64	2.320,00
78	Pão sem glúten e sem lactose fatiado Características: Pão fatiado ISENTO de glúten e lactose. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, 300 gramas por pacote.	Pacote	80	11,03	882,40
79	Peito de frango sem osso congelado Característica técnica: Peito de frango sem osso congelado. Aspecto rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas e	Kg	1700	11,45	19.465,00

	odor característicos. Não deve apresentar sinais de descongelamento com grandes cristais embalado, amolecimento do produto ou presença de umidade. Deve ter certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagens: acondicionadas em pacotes de 1 Kg.				
80	Pimentão verde Característica técnica: Pimentão verde. Classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade, devem apresentar as características do cultivar bem definidas. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes.		30	5,56	166,80
81	Presunto cozido resfriado Característica técnica: Presunto Fatiado resfriado, tipo suíno, embalado em saco plástico incolor atóxico - pcte 150gr, com registro no Ministério da Agricultura.	Pacote	250	6,35	1.587,50
82	Polpa de suco concentrado Característica técnica: Polpa da fruta congelada, de ótima qualidade, sabor característico a cada tipo de fruta. Sabores: variados, que estejam em safra. Embalagem: Integra atóxica com informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Kg	1000	12,76	12.760,00
83	Polvilho azedo Característica técnica: Polvilho azedo. Embalagem de 01 kg, contendo data de fabricação e validade.	Kg	60	7,20	432,00
84	Queijo mussarela fatiado Característica técnica: Queijo tipo mussarela, já fatiado. Deve ter certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Aspecto: liso, resistente, não pegajosa e sem manchas. Embalado em saco plástico atóxico, com data de validade e fabricação.		100	36,53	3.653,00
85	Refrigerante Característica técnica: Refrigerante. Composto de água gasosa e xarope, vários sabores, embalados em garrafa pet de 2 litros.		460	4,62	2.125,20
86	Repolho verde Característica técnica: Repolho verde, com tamanho médio, pesando entre 1.200 e 2.200 gramas a unidade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua		250	3,96	990,00
87	transparentes. Sal refinado iodado Característica técnica: Sal refinado iodado. Não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas. Embalagem: Embalado em pacotes de 1Kg, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	Kg	300	1,53	459,00
88	Salsicha, tipo hot dog Característica técnica: Salsicha tipo hot dog congelada com certificado de inspeção Municipal, Estadual ou Federal. Consistência firme, cor e odor próprio. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem: Embalada em pacote de até 3 kg.		700	11,76	8.232,00
89	Tempero verde Característica técnica: Tempero verde. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos.	Maço	160	3,24	518,40
90	Tomate Característica técnica: Tomate. Redondo, maduro, classe média ou grande. Deve apresentar as características do cultivar bem	Kg	300	5,46	1.638,00

	definidas, estar desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Embalagem: Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos.						
91	Vinagre de álcool Característica técnica: Vinagre de álcool. Embalagem: Garrafa plástica com capacidade de 900 ml, identificado com rótulo conforme a legislação vigente.	Unidade	200	2,10	420,00		
	VALOR TOTAL: 420.775,70 (quatrocentos e vinte mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)						

1- As entregas devem ser feitas semanalmente em cada instituição. Porém no C.E.I, o pão hot dog, francês, doce com farofa e pão integral as entregas deverão ser diárias pela manhã.

- Escola de Educação Básica Municipal Eulália Oliveira de Bem End.: Espigão Grande
- Escola de Educação Básica Municipal Nivaldo José Rosa End.: Centro
- Escola de Educação Básica Municipal Maria Libânia Machado End.: Encruzo do Barro Vermelho
- C.E.I. Margareth Maria Tomasi Rocha End.: Centro
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) End.: Rua Selda Soares Silveira, 1880, Vila Beatriz
- CRAS End.:Rua João Pedro Farias, nº 250 . Bairro: Vila Beatriz.
- Prefeitura Municipal de Maracajá End.: Avenida Getúlio Vargas, 530 Centro
- Departamento de Saúde CEMASAS Avenida João Carradore Centro.
- Conselho Tutelar End.: Rua João Carradore, 196 Centro
- Parque Ecológico Br-101, Rod, 700 Km 400
- Convênio Rádio Patrulha Rua José Zilli, s/n, Centro, Maracajá SC

2- Condições de pagamento.

Pagamento a ser efetuado, 30 dias após recebimento da Nota fiscal.

3- Preço total da licitação.

R\$: 420.846,02

Alírio Leandro Diretor Departamento demEducação

ANEXO II

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N. 003/2021

MINUTA CONTRATUAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.915.026/0001-24, ANIBAL BRAMBILA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5045998, expe neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. dida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nº 274.841.906-59, empresa CONTRATANTE denominada е a estabelecida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu XXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXX, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Edital de Pregão Presencial № 003/2021 - Homologado em XX/XX/20XX, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA. Sujeitam-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente Instrumento tem por objetivo a aquisição de produtos alimentícios para a rede municipal de ensino (escolas e C.E.I), serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, CRAS, conselho tutelar, convênio radio patrulha, parque ecológico, departamento de saúde e centro administrativo da prefeitura municipal de Maracajá, para o exercício de 2021, de acordo com a proposta da contratada, edital e anexos que fazem parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. Os produtos serão requisitados durante o ano letivo de 2021, de acordo com as necessidades do Município, e deverão ser entregues perante solicitação da secretaria, **SEMANALMENTE.** Quanto aos produtos pão hot dog, pão francês, pão integral e pão doce com farofa, devem ser entregues **DIARIAMENTE.** Todos os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através do Departamento de Educação.

1.1. locais de entrega:

- Escola de Educação Básica Municipal Eulália Oliveira de Bem End.: Espigão Grande.
- Escola de Educação Básica Municipal Nivaldo José Rosa End.: Centro.
- Escola de Educação Básica Municipal Maria Libânia Machado End.: Encruzo do Barro Vermelho.
- C.E.I. Margareth Maria Tomasi Rocha End.: Centro.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) End.: Rua Selda Soares Silveira, 1880, Vila Beatriz.
- CRAS End.:Rua João Pedro Farias, nº 250 . Bairro: Vila Beatriz.
- Prefeitura Municipal de Maracajá End.: Avenida Getúlio Vargas, 530 Centro.
- Departamento de Saúde CEMASAS Avenida João Carradore Centro.
- Conselho Tutelar End.: Rua João Carradore, 196 Centro.
- Parque Ecológico Br-101, Rod, 700 Km 400.
- Convênio Rádio Patrulha Rua José Zilli, s/n, Centro, Maracajá SC.
- 2. As quantidades informadas no objeto são estimativas, para o consumo até o final do ano de 2021;
- 3. Sendo o regime de execução do contrato por preços unitários e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos produtos será realizada de acordo com as necessidades, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos;
- 4. As entregas devem ser feitas SEMANALMENTE em cada escola. Quanto aos produtos pão hot dog, pão francês, pão integral e pão doce com farofa, devem ser entregues DIARIAMENTE.

Cláusula Terceira - Da Aceitação e do Controle de Qualidade

- 1. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.
- 2. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

Cláusula Quarta - Da vigência:

1. O período de vigência do presente contrato será até 31/12/2021, contados a partir da data de assinatura, ou até terminar as quantidades previstas, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Quinta - Do Preço

1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os valores unitários propostos que são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

- 2. Os preços especificados são absolutamente líquidos, já com todas as despesas com impostos, taxas, frete/transporte, seguro, etc.
- 3. É vedado a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser contratadas em sua proposta ou, ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Art 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta - Da Forma e Condições de Pagamento

- 1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 1.1 A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente do CONTRATANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional.
- 1.2. A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.
- 1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Maracajá-SC, postergandose, em caso negativo, para o primeiro dia útil
- 2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.
- 2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em conseqüência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
- 3. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consegüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
- 5. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes do contrato.
- 6. Os quantitativos dos produtos determinados neste contrato, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais alterações posteriores.

Clausula Sétima - Do Reajuste de Preço

1. O preço proposto será irreajustável consoante dispõe o artigo 65 da lei 8.666/93 e parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei nº 10.192, 14 de fevereiro de 2001.

Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária

- 1. A despesa do objeto deste contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020:
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0234 (18)
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (11)
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (27)
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (43)
- 3.3.90.00.00.00.00.0108 (44)
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (168)
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0223 (171) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (202)
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0103 (21)

Cláusula Nona - Do Valor

Cláusula Décima - Da Execução

- 1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2. À CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Cláusula Décima Primeira - Da Alteração Contratual

- 1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE
- a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.
- 1.2. Por acordo das partes:
- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do servico.
- 2. A CÓNTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1º. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Da fiscalização do contrato

- 1.A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do Município de Maracajá/SC., especialmente designados pelo Prefeito.
- 2.A fiscalização será exercida no interesse do Município de Maracajá/SC, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **3.**Estando o produto em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades e sanções

- 1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será suspenso do cadastro de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 2. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.
- 3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no item 1 e 2, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (DOIS) anos consecutivos;
- 4.O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos Administrativos

1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão

- **1.1.** O presente Termo Contratual poderá ser rescindido por qualquer uma das partes contratantes, mediante Aviso Prévio, e desde que seja feito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 1.2. O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, que judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de uma dos seguintes eventos:
- a) falência ou pedido de concordata da CONTRATADA;

- b) a dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO, se for firma individual ou pessoa física;
- c) a insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos;
- d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente Termo de contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela CONTRATANTE, da notificação de tal evento;
- e) a subcontratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 1.3. A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a CONTRATADA;
- a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros.

Cláusula Décima Sexta - Partes Integrantes

- 1. Fazem parte integrante do presente Contrato, a Proposta da CONTRATADA e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital de Pregão Presencial Nº 003/2021, seus anexos, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.
- 1.1. Ficam, também fazendo parte deste Contrato, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

Cláusula Décima Sétima - Do Foro

- 1. As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.
- 2. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Araranguá/SC, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 3. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Maracajá, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXX de 200X

MUNICÍPIO DE MARCAJÁ ARLINDO ROCHA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO III AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para fornecimento de materiais, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação Pregão Eletrônico nº 003/2021 e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRES	A:									
ENDERE	ÇO:		TEL.:							
CIDADE:	DE: INSC. MUNIC.:									
CNPJ:	INSC. EST.:									
UF:										
E-MAIL:										
		1		T	1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$					
Valor Globa	al Total:	R\$ XXX	XXX (xxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxx)					
Compleme	entação:									
encargos t	eços propostos já estão incluídas rabalhistas, previdenciários, fiscais, co cimento / entrega, garantia e quaisquer	merciais, taxas,	deslocamento	s de pessoal, materiais	e equipamentos necessário					
2) VALIDADE DA PROPOSTA:(no mínimo, 60 (sessenta)) dias, contados da data-limite para a entrega da propostas).										
		LOCA	L e DATA:							
NOME – CPF E ASSINATURA DO										
	REPRESENTANTE DA EMPRESA									

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO № 003/2021

"MODELO"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA C.N.P.J. ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, e ainda, não está suspenso o direito de participar de licitação no Município de Maracajá-SC, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
do do 20
, de de 20
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa licitante.

ANEXO V AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

"MODELO"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA C.N.P.J. ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DECUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade,	firmamos a pre	sente declaração.	
. de	a.	de 20 .	
,, ue	·		

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.